

## APOIO

# Produtores são beneficiados com transporte de calcário dolomítico

Foto: Assessoria/Divulgação



Os agricultores rondonienses recebem calcário para fortalecer os solos para as plantações

(Da Redação) O governo de Rondônia, por meio da Secretaria Estadual de Agricultura (Seagri), com uma ação forte, voltada para atender a agricultura familiar com aquisição e entrega de calcário dolomítico para aumentar a produção e, automaticamente, a renda da família, desenvolveu duas ações simultâneas para o calcário chegar até as propriedades rurais, os programas Pró-Leite e Mais Calcário.

## Pró-Leite

Nestes anos, foram entregues 3.516 toneladas de calcário para 134 famílias de agricultores. De acordo o secretário de Agricultura de Rondônia, Evandro Padovani, o produto foi distribuído para vários municípios do estado. “Pelo programa, o agricultor faz a aquisição do produto e a Seagri realiza o transporte gratuito aos municípios”, explicou.

A previsão, segundo a Seagri, é que até o próximo ano cerca 300 produtores recebam o

calcário.

As cidades beneficiadas pelo Pró-Leite, até o momento, são Urupá, distrito de São Domingos – Costa Marque, Corumbiara, Distrito de Rondominas – Ouro Preto do Oeste, Cacoal, Jaru, Pimenteiras, Cujubim, Vilhena, Mirante da Serra, Vale do Anari, São Francisco, Seringueiras, Alto Alegre dos Parecis, Alto Paraíso, Alvorada do Oeste e Machadinho do Oeste.

## Mais Calcário

O calcário melhora a produção dos agricultores, no crescimento e fortalecimento, onde o cálcio e magnésio

estão presente e são indispensáveis na nutrição do plantio.

A Seagri comprou 65 mil toneladas do produto, 24 mil toneladas já foram entregues, contemplando 9.600 agricultores, ainda tem disponível 41 mil toneladas para beneficiar 16.400 produtores rurais.

Pelo Mais Calcário, a Seagri compra o insumo e conta com o apoio das prefeituras para o transporte até a base final.

“Estamos trabalhando para que a nossa agricultura continue nascendo saudável e que os produtores tenham mais lucratividade com suas lavouras. Vamos investir cada

vez mais. Com os dois programas que temos, Mais Calcário e o Pró Leite, ajudamos no desenvolvimento, crescimento e fortalecimento da plantação”, acrescentou Evandro Padovani.

Os municípios beneficiados pelo Mais Calcário são Theobroma, Vilhena, Pimenta Bueno, Chupinguaia e Colorado do Oeste.

O responsável pelas entregas do calcário em Rondônia, José Carlos Cidade, disse que a previsão é que, nos próximos dias, mais 5 mil toneladas sejam entregues.

Com informações de Antônia Lima - Assessoria.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE

### HOMOLOGAÇÃO

DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/CPL/2019, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO DE Nº 1083-1/SEMAGRI/2019, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE (PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): AUTO PEÇAS AUTOCAR LTDA - EPP, NO VALOR TOTAL DE R\$ 53.834,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REIAS).

ALVORADA D'OESTE/RO, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

JOSÉ WALTER DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS

### Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº: 087/CPL/2019  
Edital Nº. 096/CPL/2019

Processo Administrativo nº GI – 534/2019

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 74/GAB/2019 de 14 de junho de 2019, torna público que realizará a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada Menor Preço por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, 189/GAB/2017, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE (EXPEDIENTE)**. Estimado no valor de **R\$ 17.405,61 (dezessete reais quatrocentos e cinco reais e sessenta e um centavos)**. Processo Administrativo nº GI-534/2019 – Data para Recebimento de proposta 16/09/2019 a partir das 08:00 h, Até o dia 27/09/2019, até as 08:00h. Data para abertura de propostas dia 27/09/2019 as 08:05h e início da sessão pública: dia 27/09/2019, com início às 10:00 h, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeirapolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 13 de setembro de 2019.

Jean Vieira de Araujo  
Pregoeiro  
Decreto nº 074/GAB/2019 de 14/06/2019

## Anuncie Aqui

JORNAL CORREIO POPULAR

“Não perca tempo,  
valorize seu dinheiro”

LIGUE - 3421-6853

 **ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE COSTA MARQUES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019  
PROCESSO 983/SEMSAU/2019  
**A Prefeitura Municipal de Costa Marques,** por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global.

**Objeto: Contratação de empresa para a execução dos Serviços de Reformulação da Vista Frontal da UBS de São Domingos do Guaporé,** localizada na Avenida Costa, Entre Av. Tirandentes e Av. Dep. Luiz E. Magalhães, com Recursos do Superavit, sob fiscalização da **Secretaria Municipal de Saúde,** conforme memoriais descritivos, projetos, orçamentos e cronogramas de execução, do processo nº 983/SEMSAU/2019.

**Data e Local da Sessão Pública:** O Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **01/10/2019, às 08:00 horas,** na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal, na Av. Chianca, 1381, centro, em Costa Marques-RO. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.costamarques.ro.gov.br](http://www.costamarques.ro.gov.br), e na sala da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, em dias úteis, no horário das 7h30min. às 13h30min.

**Valor Estimado:** O valor estimado da contratação é de **R\$ 199.238,43** (cento e noventa e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos).

**Fonte Recurso:** Próprio.

**Informações:** Informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3651-2718, e pelo correio eletrônico [cplcostamarques@hotmail.com](mailto:cplcostamarques@hotmail.com).

Costa Marques/RO, 13 de Setembro de 2019

**José Arriates Neto**  
Presidente da CPL  
Dec. 222/GAB/2019

 **ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SERINGUEIRAS**

**EXTRATO CONTRATO Nº. 140/2019  
PROCESSO Nº. 078/2019/SEMEC**  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO  
CONTRATADA: JOELMA DA SILVA CRUZ 01995999121  
CNPJ Nº. 27.617.936/0001-12  
OBJETO: EMPRESA QUALIFICADA NO PREÂMBULO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE - TREZE COMPUTADORES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO.  
CONVÊNIO Nº. 352/PGE-2018  
VALOR R\$= 19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES

SERINGUEIRAS/RO, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

**ASSINAM**

LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA.  
CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ – SECRETÁRIO.  
JOELMA DA SILVA CRUZ 01995999121 – CONTRATADA.

**PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO (LML)**  
A Empresa **Y.G. PAIANO,** localizada na avenida transcontinental nº1658 Bairro casa preta, CEP: 76907-537 na cidade de Ji-Paraná – Rondônia CNPJ:14.295.057/0001-70, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 12/09/2019 a Licença Municipal de Localização, para a atividade de **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO GESSO ACARTONADO.**

Ji-Paraná – 12 de setembro 2019.

**Anuncie Aqui**  
*Não perca tempo, valorize seu dinheiro*

redacao@correiopopular.net  
redacaocp@hotmail.com

**JORNAL CORREIO POPULAR**  
3421-6853

 **ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SERINGUEIRAS**

**EXTRATO CONTRATO Nº.137/2019  
PROCESSO Nº. 078/2019/SEMEC**  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO  
CONTRATADA: POINT CELL TELE INFORMATICA E ELETRONICOS EIRELI-ME  
CNPJ Nº. 07.134.028/0001-60  
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE - DUAS IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO.  
CONVÊNIO Nº. 352/PGE-2018.  
VALOR R\$= 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES

SERINGUEIRAS/RO, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

**ASSINAM**

LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA.  
CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ – SECRETÁRIO.  
POINT CELL TELE INFORMATICA E ELETRONICOS EIRELI-ME – CONTRATADA.


 **ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SERINGUEIRAS**

**EXTRATO CONTRATO Nº. 138/2019  
PROCESSO Nº. 078/2019/SEMEC**  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO  
CONTRATADA: LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP  
CNPJ Nº. 34.770.156/0001-73  
OBJETO: EMPRESA QUALIFICADA NO PREÂMBULO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE - DOIS NO-BREAK, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO.  
CONVÊNIO Nº. 352/PGE-2018.  
VALOR R\$= 877,88 (OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES

SERINGUEIRAS/RO, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

**ASSINAM**

LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA.  
CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ – SECRETÁRIO.  
LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP – CONTRATADA.

 **ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL O SENHOR, **JOSÉ WALTER DA SILVA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE A LEI 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/CCP/2019,** DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, RESOLVE HOMOLOGAR, **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/CCP/2019,** APRESENTADO PELO PRESIDENTE, CONSTANDO NO **PROCESSO DE Nº 879-1/SEMAGRI/2019,** QUE TEM POR OBJETO: SELECIONAR **04 (QUATRO)** PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO AOS MOLDES DA **LEI 13.019/2014, CONVÊNIO Nº 166/2018/PGE/RO,** EM FAVOR DAS ASSOCIAÇÕES: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 48 - ASQUAOITO CNPJ Nº 63.788.533/0001-08, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E ESPORTISTAS DA LINHA T-07 – ASPROSETE CNPJ Nº 02.572.762/0001-98, ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E PSICULTORES DE ALVORADA DO OESTE – AAPA CNPJ Nº 84.651.694/0001-17 E MARTEBAM – MINI ASSOCIAÇÃO RURAL TERRABOENSE PARA AJUDA MÚTUA CNPJ Nº 01.571.912/0001-86, HABILITADAS A FIRMAR PARCERIA COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE/RO.**

ALVORADA D'OESTE/RO, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

**JOSÉ WALTER DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

 **ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SERINGUEIRAS**

**EXTRATO CONTRATO Nº. 139/2019  
PROCESSO Nº. 078/2019/SEMEC**  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO  
CONTRATADA: G.W.E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP  
CNPJ Nº. 25.210.060/0001-60  
OBJETO: EMPRESA QUALIFICADA NO PREÂMBULO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE - UMA TELEVISÃO LCD OU LED SMARTV, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO  
CONVÊNIO Nº. 352/PGE-2018.  
VALOR R\$= 2.898,99 (DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES

SERINGUEIRAS/RO, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

**ASSINAM**

LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA.

CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ – SECRETÁRIO.

G.W.E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP – CONTRATADA.

 **ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA Nº 067/FPS/PMJP/2019**  
*Designa a Comissão para receber, conferir e certificar serviços de Internet prestados ao FPS – Fundo de Previdência Social.*  
A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações e Decreto Municipal n. 10.617/06 e Decreto n. 10.603/GAB/PMJP/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados, para compor a Comissão para receber, conferir e certificar notas fiscais de serviços de Internet, prestados a este Fundo de Previdência Social – F.P.S., os membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro.

Marisa Aparecida de Queiroz Duarte  
Anderson Cleiton dos Santos Schmidt  
Lanea de França Cirqueira

**Art. 2º.** Os serviços ora prestados serão sem ônus para o Fundo de Previdência Social e o Município.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria n. 017/FPS/PMJP/2019.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 09 de setembro de 2019.

**ELIANE CRISTINE SILVA**  
Diretora-Presidente do FPS  
Decreto nº. 10.613/GAB/PM/JP/2019

 **ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA Nº 068/FPS/PMJP/2019**  
“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 53/FPS/PMJP/2018, da concessão da Aposentadoria Voluntária por Idade em favor do servidor Deusdete Antônio Alves”  
A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1403/05 e suas alterações, e pelo Decreto nº 10.617/06, e considerando as determinações da Decisão Monocrática nº 0047/2019/GABFJFS do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Retificar a Portaria nº 53/FPS/PMJP/2018, para fundamentar o ato de **Aposentadoria Voluntária por Idade** concedida em favor do servidor **DEUSDETE ANTÔNIO ALVES,** brasileiro, casado, portador do RG nº 113.154 SSP/GO, e inscrito no CPF nº 031.123.141-15, cadastro/matricula nº 11628, no cargo de Médico Cirurgião, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, admitido em 11/01/2002, estatutário a partir de 01/08/2005, **com proventos proporcionais** a 6.602/12.775 dias, equivalente a 51,679% do tempo exigido, calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, tendo em vista o que consta do Processo nº. 4-5506/2018 e por força do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c os incisos I, II e III, do artigo 32 da Lei Municipal Previdenciária nº. 1.403/2005 de 20 de Julho de 2005.

**Art. 2º.** Revoga-se a Portaria nº 53/FPS/PMJP/2018, de 05 de novembro de 2018.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos à data da inativação do servidor, em 08 de dezembro de 2017.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 11 de setembro de 2019.

**Eliane Cristine Silva**  
Diretora-Presidente do FPS  
Decreto nº 10613/GAB/PM/JP/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO, através da Comissão nomeada no Decreto Municipal nº 922/2019, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social 001/2019...

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Relação dos documentos necessários para a inscrição neste processo seletivo:

- a) Ficha de inscrição preenchida de forma legível (ANEXO IV);
b) Curriculum Vitae devidamente acompanhado de documentos comprobatórios;
c) Cópia do documento de Identidade - RG;
d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF, se não constar no RG;
e) Cópia do comprovante de escolaridade compatível com o cargo pretendido.

42 Os documentos relacionados no item 4.1 deverão ser entregues no ato da inscrição sendo de inteira responsabilidade do candidato as declarações consignadas no currículo...

43 Não haverá conferência de documentação no ato da inscrição, contudo será atestado pelo servidor responsável a quantidade de folhas apresentadas contadas na presença do candidato...

44 A ficha de inscrição (ANEXO IV) deverá ser preenchida e fixada do lado externo do envelope, o candidato receberá o protocolo de inscrição devidamente assinado/carimbado pelo servidor...

45 Não serão recebidas quaisquer inscrições fora do período estabelecido neste edital.

46 Não será aceito inscrição por procuração e/ou terceiros.

47 Efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração de vaga.

48 Não serão aceitas, em qualquer hipótese inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.

49 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata responderá nos âmbitos: civil e criminal.

410 Estão proibidos de serem contratados nos termos deste Edital:

- a) Pessoa que possuir condenação criminal transitada e em julgado e ainda não tiver cumprido totalmente a pena;
b) Sofreu processo administrativo disciplinar e foi exonerado a bem do serviço público;
c) Que estiver com os direitos políticos suspensos;
d) Que estiver irregular com as obrigações militares (sexo masculino);
e) Que estiverem em situação de impedimento decorrente da acumulação de vaga pública, salvo as hipóteses constitucionais;
f) Qualquer outro impedimento de esfera administrativa e judicial contra o candidato.

5. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Ter idade mínima de 18 anos;
c) Possuir na data da inscrição, escolaridade comprovada correspondente a vaga que estiver concorrendo.
d) Possuir CNH

6. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

6.1 Os candidatos classificados serão admitidos em caráter temporário, celetista, para suprir as vagas em aberto, conforme lei Municipal nº 1427/2019, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

7. DAS VAGAS E REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS

7.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para preenchimento das vagas nos equipamentos sociais, por tempo determinado, a saber, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período...

7.2 Serão 03 (três) vagas.

ATRIBUIÇÕES

O visitante deve, dentre outras atribuições:

- Realizar as visitas junto as famílias;
• Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das visitas
• Participar de reuniões semanais de supervisão e planejamento das visitas, sob a coordenação do supervisor;
• Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário;
• Acolher, registrar, identificar e relatar ao supervisor situações que requerem acompanhamento pelo CRAS ou encaminhamento para a rede de serviços de saúde, educação ou ainda acionar o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) quando necessário.
• Visitas semanais às famílias cadastradas no programa, com objetivo de orientá-las no que se refere ao relacionamento familiar, estimulação e desenvolvimento infantil, capacitando-se para realizar as atividades que visam o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação;
• Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas a cada faixa etária;
• Acompanhar e controlar a qualidade das ações educativas realizadas pela família junto as crianças bem como as ações realizadas pelas gestantes;
• Acompanhar e avaliar os resultados obtidos pelas crianças e pelas gestantes;
• Auxiliar na identificação de problemas familiares, violência doméstica, violência contra a criança, crianças portadoras de necessidades especiais, entre outras, devendo ser comunicado de imediato ao GTM / Comitê Gestor do Criança Feliz;
• Manter postura ética e adequada a sua função, com sigilo e discrição;
• Realizar outras tarefas afins, conforme orientação do GTM / Comitê Gestor do Criança Feliz.

RECOMENDAÇÕES

O visitante deverá possuir as seguintes habilidades:

- Afinação e experiência em trabalho na área social, especialmente com famílias e crianças;
• Capacidade de aprender e usar conceitos e técnicas que serão apresentadas nas capacitações;
• Capacidade de comunicação respeitosa com as famílias e habilidades para lidar com crianças;
• Postura pessoal que inspire respeito e confiança pelas famílias;
• Capacidade de sensibilidade para escutar e integrar;
• Postura ética;
• Ter senso crítico para examinar suas próprias limitações e dificuldades e abertura para dialogar com o supervisor, estando aberto à suas orientações e sugestões;
• Habilidade com digitação (informática).

8. DAS ANÁLISES DOS CURRÍCULOS

8.1 O Candidato deverá apresentar documentação para análise dos currículos no ato

da inscrição na data, local e horários previstos no item 3.1 deste edital.

8.2 A pontuação será de acordo com os dados informados no currículo juntamente com os documentos comprobatórios conforme quadro a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO

Table with 3 columns: DOCUMENTOS COMPROVATÓRIOS, PONTUAÇÃO, MÁXIMO DE DOCUMENTOS A APRESENTAR. Rows include Cópia autenticada de declaração, diploma, atestado, certificado, documento equivalente de Conclusão de nível médio em Instituição pública ou privada reconhecida pelo MEC., Comprovante de experiência profissional, Cópia de certificados de participação em Cursos ou seminários na área de Desenvolvimento Infantil...

9. DAS ETAPAS

9.1.1 O Processo Seletivo Simplificado constituir-se-á de 1 (uma) etapa, sendo essa de ANÁLISE CURRICULAR, a saber:

9.1.2 ANÁLISE CURRICULAR será realizada pela Comissão nomeada pelo Decreto Municipal nº 922/2019 através da análise dos currículos e documentos comprobatórios entregues no ato da inscrição.

9.1.3 A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos, devidamente comprovados, de acordo com a vaga pretendida na inscrição.

9.1.4 Na análise curricular serão avaliados as competências, habilidades, nível de escolaridade, cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para a vaga pretendida na inscrição.

9.1.5 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e nos documentos apresentados e, comprovada a culpa do (a) mesmo (a), o (a) candidato (a) será excluído (a) do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 A Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. A pontuação máxima obtida na Análise Curricular é de 100 (cem) pontos para cada vaga e considerar-se-ão habilitados os candidatos com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, desde que atendidas as exigências deste Edital.

10.2 O candidato não habilitado na Análise Curricular será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

10.3 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente (da maior pontuação para a menor pontuação), de acordo com a somatória dos pontos obtidos na Análise Curricular, seguindo os critérios de desempate do item 11 deste edital.

10.4 A pontuação será cumulativa, podendo chegar no máximo de 100 (cem) pontos.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Ocorrendo empate para as Vagas de VISITADOR SOCIAL quanto ao número de pontos obtidos na Análise Curricular, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- 1º. Tiver maior idade;
2º. Obtiver maior número de certificados de cursos na área/vaga inscritos;
3º. Obtiver maior pontuação no quesito tempo de serviço;
4º. Tiver maior número de prole (filhos).

12. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 A homologação das inscrições serão divulgada em ordem de inscrição no dia 25 de setembro de 2019, publicado no mural de avisos da Prefeitura, no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste (www.novabrasilandia.ro.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios - AROM.

12.2 A homologação do resultado preliminar dos aprovados na análise curricular será divulgado, na data provável de 27 de setembro de 2019, publicado no mural de avisos da Prefeitura, no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste (www.novabrasilandia.ro.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios - AROM.

13. DOS RECURSOS

13.1 Os recursos poderão ser apresentados no período de 30 de setembro de 2019 a 01 de outubro de 2019 das 08:00h as 13:00h, através de formulário devidamente preenchido conforme ANEXO V deste edital e entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social, instalada no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Rua Riachuelo com a Cannã nº 1321, Setor 03, no Município de Nova Brasilândia D'Oeste, FONE: (69) 3418 - 3734 em Nova Brasilândia D'Oeste - Rondônia.

13.2 Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão deste Processo Seletivo, e entregues em envelope lacrado com identificação de nome e número de inscrição no lado externo, a ser aberto somente pela referida comissão.

13.3 Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado no item 13.1 deste edital.

13.4 O resultado dos recursos serão divulgados na data provável de 05 de outubro de 2019, e publicados no mural de avisos da Prefeitura, no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste (www.novabrasilandia.ro.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios - AROM.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1 A homologação do resultado final dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, serão divulgados na data provável de 07 de outubro de 2019, sendo publicado no mural de avisos da Prefeitura, no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste (www.novabrasilandia.ro.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios - AROM.

15. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

15.1 Os candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas serão convocados para assinatura do contrato, através de Edital afixado no mural de avisos da Prefeitura, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste (www.novabrasilandia.ro.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios - AROM, dentro do prazo de vigência do teste seletivo, e de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

152 As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação.

153 Os candidatos aprovados com colocação acima do quantitativo de vagas poderão ser convocados em caso de desistência ou não comparecimento dos candidatos aprovados dentro do prazo do edital de convocação, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, na ordem decrescente, dentro do período de validade deste Processo Seletivo.

154 O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital de convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, para assinatura do Contrato de Trabalho, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, portando cópia dos seguintes documentos, acompanhados do original:

- Original e cópia da carteira de Identidade;
- Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Original e cópia do Título Eleitoral;
- Original e cópia de Comprovante da última votação ou certidão do TRE;
- Original e cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia de Certidão de Nascimento de filhos (menores de 14 anos e se houver dependente maior de 14 anos, cópia do CPF)
- Original e cópia da Reservista Militar (para masculino);
- 01 (uma) fotografia 3x4, recente;
- Atestado de aptidão física e mental assinado pelo Médico Perito no Trabalho.
- Original e cópia de comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados a vaga ao qual foi aprovado;
- Original e cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação – frente e verso -, página da última contratação);
- Declaração de bens e rendas;
- Se tiver conta corrente na Caixa Econômica Federal, apresentar o cartão;
- Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (se possuir);
- Original e cópia de Comprovante de residência;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais ([www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br));
- Certidão Negativa Cível e criminal ([www.fj.ro.gov.br](http://www.fj.ro.gov.br));
- Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site ([www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br));
- Registro e carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso.
- Declaração de Vacina, conforme Portaria nº 597/08/2004 - DOU;
- Cópia Certificados ou Diplomas de Cursos (se tiver);
- Declaração de não acumulo de cargo público;

155 O candidato convocado que não comparecer para a assinatura do Contrato de Trabalho, dentro do prazo preestabelecido no item 15.4, será tido como desistente tendo o Departamento de Recursos Humanos que convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

161 A homologação do resultado final constará dos candidatos classificados, por vaga e por ordem classificatória decrescente (da maior pontuação para a menor pontuação), e com indicação de classificado de acordo com o quantitativo de vagas e reserva para o restante dos aprovados, e será publicado no mural de avisos da Prefeitura, no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste ([www.novabrasilandia.ro.gov.br](http://www.novabrasilandia.ro.gov.br)) e no Diário Oficial dos Municípios – AROM. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito a contratação, ficando a concretização desse ato condicionada a convocação através de edital de convocação conforme disposto no item 15.1, a observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse de conveniência da administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

162 O prazo de validade do contrato dos aprovados/convocados neste Processo Seletivo Simplificado será por tempo determinado, compreendendo o período de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato e posse, podendo ser prorrogado por igual período.

163 Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação, e necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

164 A fraude nas informações ou em qualquer dos documentos apresentados ensejará o cancelamento da inscrição e a responsabilidade criminal correspondente, devendo a comissão notificar o crime aos órgãos competentes.

165 Qualquer irregularidade documental do candidato constatada no decorrer do período de validade do Processo Seletivo, o eliminará, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição e participação.

166 A classificação no Processo Seletivo, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata.

167 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, o que couber de competência da comissão.

O presente Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMAS/2019 será válido pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período conforme necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

168 A Comissão constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recursos adicionais.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 09 de setembro de 2019.

Hélio da Silva  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

### ATRIBUIÇÕES DAS VAGAS, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### Vagas de Nível Médio: VISITADOR SOCIAL

QUANTIDADE DE VAGAS	ATRIBUIÇÕES	Habilitação PROFISSIONAL/ REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
03	Visitador Social do Programa Criança Feliz	Ensino Médio Completo	1 (um) salário mínimo vigente

## ANEXO II CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	13/09/2019
Período de inscrição.	17,18,19 e 20/09/2019
Homologação das inscrições	25/09/2019
Homologação Resultado preliminar e classificação	27/09/2019
Apresentação de recursos do resultado preliminar	30/09/2019 a 01/10/2019
Publicação do Resultados dos recursos	05/10/2019
Publicação da Homologação do Resultado Final dos Aprovados	07/10/2019

Obs.: As datas podem sofrer alterações.

## ANEXO III

### DIAS 02,03,04,05 E DE SETEMBRO DE 2019

COD	VAGA	VALOR
	Nível Médio	
001/2019	VISITADOR SOCIAL	Inscrições gratuitas

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO		
Nº INSCRIÇÃO:	DATA DA INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:		
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO Nº DO CID:		
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO:	
VAGA QUE DESEJA CONCORRER: (opção de vaga para o ACS Rural)		
	Cód.	
ENDEREÇO	RUA: Nº:	
	BAIRRO: COMPLEMENTO:	
	CIDADE: CEP:	
TELEFONES	RESIDENCIAL: CELULAR:	
E-MAIL:		
ESTADO CIVIL:	QUANT. DE FILHOS:	
RG/ORGÃO EMISSOR:	CPF:	
Número de folhas entregues no ato da Inscrição (Preenchimento pelo representante da Comissão): _____folhas		
Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e, declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas.  _____ Assinatura do Candidato		
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	Assinatura:	
Protocolo de Inscrição		
Nome do Candidato	Nº de Inscrição	Responsável pela Inscrição

ANEXO V  
FORMULÁRIO DE RECURSO

## RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO, publicado no edital nº 001/SEMAS/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) do processo seletivo concorrendo a vaga de \_\_\_\_\_ e número de inscrição \_\_\_\_\_, inscrita no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Assinatura do Candidato

Recebido em ...../09/2019

Por.....

(Assinatura e função do servidor que receber o recurso)

## ALUGA-SE APARTAMENTO

Aluga-se um apartamento localizado na Av. Aracaju n. 1864 no fundo da Gally Confeções, de frente a Martejipa t-11. Com sala, cozinha, 2 quartos e garagem para carro e moto. Interessados ligar 9.8455-8289.



### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019  
PROCESSO 984/SEMSAU/2019

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global.

**Objeto: Contratação de empresa para a execução dos Serviços de Melhorias Frontal na UBS da Avenida Chianca,** localizada na Avenida Chianca, Lote 05, Quadra 25, Setor 03, conforme memoriais descritivos, projetos, orçamentos e cronogramas de execução, do processo nº 984/SEMSAU/2019.

**Data e Local da Sessão Pública:** O recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **01/10/2019, às 10:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal, na Av. Chianca, 1381, centro, em Costa Marques-RO. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.costamarques.ro.gov.br](http://www.costamarques.ro.gov.br), e na sala da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, em dias úteis, no horário das 7h30min. às 13h30min.

**Valor Estimado:** O valor estimado da contratação é de R\$ **195.124,90** (cento e noventa e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e noventa centavos).

**Fonte Recurso:** Próprio.

**Informações:** Informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3651-2718, e pelo correio eletrônico [cplcostamarques@hotmail.com](mailto:cplcostamarques@hotmail.com).

Costa Marques/RO, 13 de Setembro de 2019

**José Arriates Neto**  
Presidente da CPL  
Dec. 222/GAB/2019